

Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de
Fisioterapia / Fonoaudiologia / Medicina / Nutrição / Odontologia / Psicologia / Terapia
Ocupacional

Edital nº 01/2023

O Diretor Presidente do Agros, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Política de Saúde do Agros e nas Normas para Contratação e Rescisão de Contrato de Prestadores de Serviços nas Áreas de Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional, torna pública a realização de seleção de Credenciamento de Prestadores de Serviços nas áreas de **Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional**, regida por este Edital, destinado ao provimento de vagas para atendimento aos beneficiários e composição da rede credenciada nos municípios de Viçosa, Ponte Nova, Juiz de Fora, Ubá e Visconde do Rio Branco, conforme consta no Quadro 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção para provimento das vagas de que trata este Edital será realizada pelo Comitê de Credenciamento do Agros.
- 1.2 As especialidades e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro 1.

2. DA ABRANGÊNCIA

Prestadores de serviços na forma de Pessoa Física ou Jurídica com Cadastro de Estabelecimento de Saúde – CNES nas cidades de Viçosa, Ponte Nova, Juiz de Fora, Ubá e Visconde do Rio Branco.

3. DO OBJETIVO

Credenciar profissionais e/ou estabelecimentos para atendimento aos beneficiários dos planos de saúde administrados pelo Agros, que atendam em um dos municípios: Viçosa, Ponte Nova, Juiz de Fora, Ubá ou Visconde do Rio Branco.

QUADRO 1 - Distribuição das Vagas

Área prestação serviço	Especialidade	nº de vagas
Fisioterapia	Atendimento a crianças, Gerontologia, Neurofuncional, Respiratória	4
Fonoaudiologia		4
Médica	Alergia e imunologia	2
Médica	Cardiologia	4
Médica	Cirurgia Plástica	2
Médica	Clínica Médica	2
Médica	Coloproctologia	2
Médica	Dermatologia	4
Médica	Endoscopia Desejável: Colonoscopia	2
Médica	Gastroenterologia	2
Médica	Genética médica	2
Médica	Geriatria	2
Médica	Ginecologia e Obstetrícia	5
Médica	Hematologia e hemoterapia	2
Médica	Infectologia	2
Médica	Mastologia	2
Médica	Medicina de família e comunidade	2
Médica	Neurologia	2
Médica	Neuropediatria	4
Médica	Nutrologia	2
Médica	Oftalmologia	2
Médica	Oncologia	2
Médica	Ortopedia	2
Médica	Pediatria	5
Médica	Pneumologia	2
Médica	Psiquiatria Geral. Desejável foco para atendimento a crianças e adolescentes.	2
Nutrição	Geral. Desejável: Materno-infantil; Nutrição esportiva.	4
Odontologia	Desejável especialização em: Clínica Geral; Dentística; Endodontia; Pediatria	4
Psicologia	Geral. Infantil. Desejável: formação método ABA; especialização para atendimento a crianças e adolescentes; pacientes com Transtorno do Espectro Autista; pacientes com transtornos mentais graves; psicologia Perinatal.	4

Terapia Ocupacional	Geral. Desejável especialização em integração sensorial.	4
---------------------	---	---

4. DAS ETAPAS

- 4.1 Entrega da solicitação de credenciamento, acompanhada de toda a documentação exigida, no período de **17/07/2023 até 17/08/2023**.
- 4.2 Análise documental, para atendimento aos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- 4.3 Análise do currículo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no processo se dará mediante a entrega da solicitação de credenciamento e documentação completa.
- 5.2 Serão aceitas solicitações enviadas pelo e-mail credenciamento@agros.org.br, por correspondência ou entregues na sede do Instituto, no endereço Avenida Purdue, s/n, Campus da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG, 36570-900.
- 5.3 Somente será considerada para análise a documentação enviada no período de vigência desse edital. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, nem a complementação ou alteração de documentos depois de emitido o protocolo. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
- 5.4 Os processos enviados de maneira incompleta ou que não atendam a todos os requisitos deste edital não seguirão para as próximas etapas de avaliação. Neste caso, aqueles entregues fisicamente serão devolvidos após publicação do resultado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 Área médica

- 6.1.1 Possuir registro no Conselho de Classe;

- 6.1.2 Possuir registro do título na especialidade requerida, comprovado pelo Certificado de Registro de Especialista emitido pelo CRM-MG;
- 6.1.3 Manter vínculo com hospitais credenciados ao Agros de forma a viabilizar o atendimento a pacientes internados e que necessitem de atendimento cirúrgico, com exceção das especialidades que não requeiram atendimento hospitalar;
- 6.1.4 Possibilidade de realização de visita técnica ao estabelecimento a ser credenciado;
- 6.1.5 A contratação de exames de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, bem como de Patologia deverão ser restritos ao especialista da área.

6.2 Áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia

- 6.2.1 Possuir registro no Conselho de Classe;
- 6.2.2 Apresentar certificados de especialização ou capacitação nas áreas de atuação requeridas, em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, preferencialmente com certificado emitido pelo respectivo Conselho de Classe.
- 6.2.3 Possibilidade de realização de visita técnica ao estabelecimento a ser credenciado.

6.3 Área Odontológica

- 6.3.1 Possuir registro no Conselho de Classe;
- 6.3.2 Possuir registro do título na especialidade requerida, comprovado pelo Certificado de Registro de Inscrição emitido pelo CRO-MG;
- 6.3.3 Possibilidade de realização de visita técnica ao estabelecimento a ser credenciado.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na avaliação dos candidatos serão consideradas os seguintes critérios:

- 7.1.1 Análise de Currículo.
- 7.1.2 Entrega da documentação completa, conforme lista constante do requerimento de credenciamento.
- 7.1.3 **Disponibilidade**, capacidade e condições para atendimento aos beneficiários do Agros.
- 7.1.4 Serviços/procedimentos oferecidos.

7.1.5 Participação em programas de capacitação, acreditação e certificação.

7.2 Para a área médica serão considerados os seguintes atributos para a classificação dos candidatos.

QUADRO 2: Atributos para classificação dos candidatos da área médica

ITENS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO
Obtenção do título por meio de residência médica	2 pontos. Limitado a dois títulos
Obtenção do título por meio da prova de título	1 ponto
Tempo de experiência na especialidade requerida. Comprovado por meio do tempo de obtenção do título.	1 ponto a cada 5 anos. Limitado a 20 anos de experiência
Disponibilidade para atendimento – Horários disponíveis para agendamento.	Acima de 10 horas semanais, 2 pontos a cada 5 horas.
Cidade de atendimento	Viçosa: 2 pontos; Demais cidades citadas no edital: 1 ponto
Qualquer atributo de qualificação, conforme QUALISS (RN 510 de 2022, da ANS), não sobrepondo aos atributos coincidentes já citados acima.	2 pontos

7.3 Para as áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional serão considerados os seguintes atributos para a classificação do candidato.

QUADRO 3: Atributos para classificação dos candidatos das áreas de fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e nutrição.

ITENS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área de interesse, conforme Quadro 1, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registrado no conselho de classe.	3 pontos
Especialidade em área de interesse, conforme edital. Pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta)	2 pontos

horas na área de interesse, conforme Quadro 1, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Tempo de experiência na especialidade requerida. Comprovado por meio do tempo de obtenção do título	1 ponto a cada 5 anos. Limitados a 20 anos de experiência
Disponibilidade para atendimento – Horários disponíveis para agendamento.	Acima de 10 horas semanais 2 pontos a cada 5 horas.
Cidade de atendimento	Viçosa: 2 pontos; Demais cidades citadas no edital: 1 ponto
Qualquer atributo de qualificação, conforme QUALISS (RN 510 de 2022, da ANS), não sobrepondo aos atributos coincidentes já citados acima.	2 pontos

7.4 Para a área odontológica serão considerados os seguintes atributos para a classificação dos candidatos.

QUADRO 4: Atributos para classificação dos candidatos - Odontologia

ITENS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta), relacionada à área ou especialidade pleiteada, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registrado no conselho de classe.	3 pontos
Tempo de experiência na especialidade requerida. Comprovado por meio do tempo de obtenção / registro do título	1 ponto a cada 5 anos. Limitados a 20 anos de experiência
Disponibilidade para atendimento beneficiários Agros – Dias e horários semanais disponíveis para agendamento	Acima de 10 horas semanais 2 pontos a cada 5 horas
Cidade de atendimento	2 pontos Viçosa; Demais cidades citadas no edital: 1 ponto
Qualquer atributo de qualificação, conforme QUALISS (RN 405 de 2016, alterada pela RN 421 de 2017, da ANS), não	2 pontos

sobrepondo aos atributos coincidentes já citados acima.	
---	--

7.5 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

7.5.1 Disponibilidade para atendimento aos beneficiários do Agros.

7.5.2 Tempo de experiência. O candidato com maior tempo de experiência, comprovada por meio da data do Registro do Título no Conselho Regional da Classe.

7.5.3 O candidato com maior idade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CREDENCIAMENTO

8.3 Inscrição dos candidatos.

8.4 Avaliação do Comitê de Credenciamento, conforme critérios estabelecidos.

8.5 Divulgação do resultado.

8.6 Elaboração do contrato de prestação de serviços, conforme necessidade e prioridade estabelecida pelo Agros.

8.7 Credenciamento.

8.8 Treinamento.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Inscrição	17/07/2023 a 17/08/2023
Avaliação	18/08/2023 a 29/09/2023
Divulgação do resultado	Até 03/10/2023
Elaboração do contrato	A partir da divulgação do resultado dentro da prioridade estabelecida pelo Agros
Treinamento	Após assinatura do contrato de prestação de serviços

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 10.3** A relação dos profissionais e estabelecimentos selecionados será publicada no site do Agros (www.agros.org.br), até o dia **03/10/2023**.
- 10.4** Questionamentos relacionados ao resultado poderão ser encaminhados após a sua publicação, no período de 10 dias corridos, para o e-mail credenciamento@agros.org.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.3** A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4** Integra este edital a ficha para solicitação do credenciamento e relação de documentos necessários para a solicitação, conforme área de atuação e modalidade de contratação.
- 11.5** A inscrição no processo e o atendimento aos critérios estabelecidos não implicam automaticamente no credenciamento do profissional.
- 11.6** O Agros não se obriga a credenciar profissionais ainda que aprovados dentro do número de vagas, sendo mera liberalidade da operadora.
- 11.7** O candidato a credenciamento deverá ter infraestrutura adequada que possibilite o atendimento e o envio de cobranças de forma a atender as necessidades do beneficiário, do Agros e a legislação dos órgãos Reguladores e Fiscalizadores em vigor.
- 11.8** Os serviços credenciados serão remunerados conforme Referencial de Remuneração da rede credenciada Agros e limitados ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde com cobertura obrigatório da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
- 11.9** Os candidatos deverão observar toda a documentação necessária ao credenciamento, inclusive a validade das certidões e alvarás. Documentação entregue incompleta ou vencida não será considerada para fins de credenciamento.
- 11.10** Profissionais que atuam nas cidades em que existem unidades administrativas do Agros terão prioridade para o credenciamento quando o número de vagas se referir a mais de uma cidade.
- 11.11** Será exigida experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na especialidade requerida, após a obtenção do Certificado de Registro de Especialista emitido pelo CRM-MG,

do término da residência médica em programa reconhecido pelo MEC ou da obtenção do Título de Especialista.

- 11.12** Os Comitês de Credenciamento poderão recomendar o credenciamento de profissional com experiência inferior a dois anos, desde que exista dificuldade de credenciamento na especialidade/área de atuação pretendida pelo candidato.
- 11.13** O processo de credenciamento lançado nesse edital irá considerar aqueles candidatos aderentes à vaga, conforme número de vagas divulgado. A relação de candidatos aderentes que excederem ao número de vagas oferecidas irá compor uma “lista de classificados” que poderão, dentro de um período de 12 meses, contados a partir da divulgação do resultado, serem chamados para se manifestar sobre o interesse no credenciamento com o Agros e atualização da documentação já vencida, com finalidade de credenciamento.
- 11.14** O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Agros, visto que a prestação de serviços a ser pactuada possui caráter autônomo.
- 11.15** A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.16** Serão admitidas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas pelo IPC-Brasil.
- 11.17** As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail credenciamento@agros.org.br
- 11.18** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Viçosa, 17 de julho de 2023.

Cláudio Furtado Soares
Diretor Presidente

A Norma de Credenciamento e as fichas para Solicitação de Credenciamento estão disponíveis em: <https://www.agros.org.br/saude/processo-de-credenciamento>